

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparação de refeições (arroz carreteiro e galinhada) em local definido pela Administração, incluindo mão de obra, insumos alimentícios e materiais descartáveis, para atendimento ao público durante eventos e festividades promovidos pelo Município de Uruaçu-GO.

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ARROZ CARRETEIRO (em panela de barro ou ferro) com fornecimento de mão de obra, alimentos e descartável (bandeja e garfos), para ser servidos a população por ocasião solenes no município. O Arroz carreteiro deverá ser preparado com os seguintes ingredientes: arroz, carne seca, linguiça, bacon, cebola, alho e/ou outros temperos, tomate, queijo. e cheiro verde.	6.000	SV/PESSOA
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ARROZ TIPO GALINHADA com fornecimento de mão de obra, alimentos e descartáveis (bandeja e garfos), para ser servido a população por ocasião solenes no município. O Arroz tipo galinhada deverá ser preparado com os seguintes ingredientes: arroz, frango, milho, cenoura, cebola, alho, e/ou outros temperos, cheiro verde. A galinhada deverá ser servida com o complemento Vinagrete.	4.000	SV/PESSOA

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à população durante a realização de eventos e festividades promovidos pelo Município de Uruaçu-GO, considerando que tais ações possuem relevante interesse público, social, cultural e turístico. Os eventos municipais tradicionalmente atraem grande participação popular, tornando necessária a disponibilização de alimentação adequada aos participantes, especialmente em atividades com longa duração, celebrações populares, festividades culturais, encontros comunitários, eventos esportivos e ações institucionais.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa à Administração Pública em razão:

- Da impossibilidade operacional de preparo direto pelo Município;
- Da necessidade de atendimento em larga escala;
- Da exigência de observância às normas sanitárias;
- Da necessidade de fornecimento contínuo durante os eventos;
- Da economicidade decorrente da contratação especializada;
- Da garantia de qualidade, segurança alimentar e eficiência na execução.

A contratação encontra respaldo no planejamento administrativo municipal e atende ao interesse público, garantindo melhor organização dos eventos e adequado acolhimento da população.

3.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

Não há.

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Data prevista para conclusão do processo (finalização da licitação)

A data pretendida para a conclusão do processo licitatório, com a finalização da contratação será até 15 de junho de 2026, ressalvada a possibilidade de alteração em razão de eventuais diligências, recursos administrativos ou outras situações que possam impactar o cronograma do certame.

4.2 -Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta prioridade

4.3 Justificativa de prioridade

A presente contratação **possui caráter prioritário** em razão da necessidade de garantir suporte adequado à realização dos eventos, festividades, campanhas institucionais e demais ações promovidas pelo Município de Uruaçu-GO, os quais integram o calendário oficial da Administração Pública e possuem relevante interesse social, cultural, turístico e comunitário.

O fornecimento de refeições ao público participante constitui medida essencial para assegurar acolhimento, organização e adequada execução dos eventos municipais, especialmente aqueles realizados com grande participação popular, em locais abertos ou com duração prolongada.

A contratação de empresa especializada para preparação de refeições do tipo arroz carreteiro e galinhada mostra-se prioritária devido à necessidade de disponibilização de alimentação segura, de qualidade e preparada em condições sanitárias adequadas, atendendo às normas de vigilância sanitária e segurança alimentar.

Além disso, a prioridade da contratação decorre dos seguintes fatores:

- necessidade de garantir atendimento eficiente à população participante dos eventos públicos promovidos pelo Município;
- impossibilidade de execução direta dos serviços pela Administração, diante da ausência de estrutura operacional, equipamentos, insumos e equipe técnica especializada;
- relevância dos eventos municipais para promoção da cultura local, integração social, fortalecimento das tradições regionais e incentivo ao turismo;
- necessidade de planejamento prévio para assegurar continuidade e regularidade no atendimento das demandas eventuais da Administração;
- garantia de maior eficiência logística e operacional durante a realização dos eventos;
- prevenção de riscos relacionados à improvisação, desorganização ou insuficiência no fornecimento de alimentação ao público;
- necessidade de contratação de empresa apta a fornecer solução completa, incluindo mão de obra, preparo, insumos alimentícios e materiais descartáveis;
- atendimento ao interesse público, proporcionando melhor estrutura e acolhimento à população participante das festividades.

Dessa forma, a contratação pretendida é considerada prioritária por representar medida indispensável ao adequado planejamento e execução das atividades institucionais e eventos promovidos pelo Município de Uruaçu-GO, assegurando qualidade, segurança alimentar, eficiência operacional e atendimento satisfatório ao interesse público.

4.4- Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e/ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições inicialmente registradas.

4.5- Prazo de Entrega/ Execução

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada e **sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência do contrato, mediante solicitação formal da Administração, por meio de Ordem de Serviço, não gerando obrigação de consumo mínimo.

A refeição deverá ser preparada no local informado pela Administração, cujo preparo deverá ocorrer em até 2 (duas) horas antes do horário estabelecido para o evento, devendo estar sob temperatura apropriada para o consumo.

A empresa contratada deverá fornecer todos os insumos necessários à execução dos serviços, incluindo:

- Gêneros alimentícios de qualidade;

- Temperos e ingredientes;
- Mão de obra qualificada;
- Equipamentos necessários ao preparo e distribuição;
- Transporte;
- Bandejas descartáveis ou pratos descartáveis;
- Garfos descartáveis;
- Utensílios auxiliares;
- Demais itens necessários à perfeita execução do objeto

A contratada deverá indicar endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado para o recebimento das Ordens de Serviço e demais comunicações oficiais.

A Ordem de Serviço encaminhada ao e-mail informado pela proponente será considerada formalmente recebida no momento do envio, independentemente de confirmação de leitura ou resposta.

4.6- Local, data e horário da Entrega/Execução

A refeição deverá ser preparada no local informado pela Administração, cujo preparo deverá ocorrer em até 2 (duas) horas antes do horário estabelecido para o evento, devendo estar sob temperatura apropriada para o consumo.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

- Secretario Municipal de Turismo

Responsável(eis) pela demanda:

- ANTONIONI GOULART ALVARES

Uruaçu-GO, 28 de abril de 2026

ANTONIONI GOULART ALVARES

Secretário Municipal de Turismo